



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

ATO CONVOCATÓRIO 016/2015.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA
APOIO À REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSF'**

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 04 de fevereiro de 2016, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Classificação das Propostas do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e Sr. Thiago Campos, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, por intermédio de sorteio público. Ao início da Sessão Pública foi verificado o credenciamento dos representantes das proponentes presentes bem como a conferência do respectivo documento pessoal de identificação dos credenciados, cuja relação nominal está ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão e os representantes credenciados verificaram a inviolabilidade dos envelopes protocolizados contendo a documentação de Habilitação (Envelope nº 02) que serão mantidos fechados, até o início da segunda fase. A presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo informou que para classificação das propostas foram adotados os seguintes critérios, que foram lidos em voz alta e não houve oposição: **1.** Dividiram-se os nomes das 05 (cinco) concorrentes que apresentaram o mesmo valor para a execução dos serviços em duas folhas, ambas contendo o nome e o CNPJ das empresas concorrentes, uma para ser dobrada. Nas folhas, os nomes foram dispostos com mesma fonte e tamanho. As referidas folhas circularam entre todos os presentes para verificação e rubrica. Nada foi alegado. **2.** Passou-se, então, a dobra de cada folha pelo funcionário da AGB Peixe Vivo Sr. José Eustáquio Silva Júnior, que foi assistido por todos os presentes. O envelope que iria conter os papéis circulou entre os presentes para verificação. Nada foi alegado. **3.** As dobraduras mantiveram os mesmos tamanhos. Os papéis dobrados, então, foram inseridos em um envelope vazio e opaco que impediu a visualização do seu interior. No envelope foram inseridos os papéis contendo os nomes das empresas concorrentes pelo Sr. José Eustáquio Silva Júnior. **4.** Procedeu-se imediatamente ao sorteio retirando-se um (único) papel pelo Sr. José Eustáquio Silva Júnior, sendo que ao todo foram colocados 05 (cinco) papéis dentro do envelope. Restou sorteada a concorrente: INSTITUTO GESOIS – CNPJ 07.571.815/0001-70 que foi classificada em **1º lugar**; ficando em **2º lugar** a Concorrente FATO PESQUISA SOCIAL E MERCADOLÓGICA LTDA. – CNPJ

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials and marks below it.



**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

01.914.090/0001-99; em **3º lugar** a Concorrente NEOGEO ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 12.819.899/0001-58; em **4º lugar** a Concorrente SCIENTIA VITAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 09.352.764/0001-10; em **5º lugar** a Concorrente TANTO DESIGN LTDA. - CNPJ 05.107.390/0001-17; em **6º lugar** a Concorrente SANTAFÉ IDEIAS E COMUNICAÇÃO LTDA. – CNPJ 37.998.358/0001-65; em **7º lugar** a Concorrente ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA. EPP – CNPJ 09.232.656/0001-04; em **8º lugar** a Concorrente VALLENGE CONSULTORIA PROJETO E OBRAS LTDA. – CNPJ 06.334.788/0001-59. Após a classificação de todas as proponentes a Presidente divulgou o resultado e iniciou a Segunda Fase, qual seja, a abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO”, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão de Seleção e Julgamento procedeu à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da Proponente **INSTITUTO GESOIS**, que foi classificada em 1º lugar, para verificação do atendimento de todas as condições fixadas no Ato Convocatório:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	GESOIS (65 folhas)
7 – HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
a.1) A comprovação da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas: LG - SG - LC a.1.1) A Proponente deve possuir índices econômicos iguais ou superiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. a.1.2) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC. a.1.3) Se houver necessidade de atualização do balanço e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente.	A
b) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei.	
c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (Esta certidão somente será considerada válida no ORIGINAL ou autenticada).	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - O proponente deve provar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação de certidão negativa de débitos, ou certidão positiva de débitos com efeitos de negativa:	



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao FGTS	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8 - Qualificação Técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal.	A
b) A empresa deverá apresentar no mínimo 02 (dois) Atestado comprobatório da experiência; tal como Atestado de capacidade técnica operacional comprovando, e/ou declaração e/ou instrumento equivalente que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	A
A empresa deverá fornecer, no momento da licitação, uma Declaração de que irá apresentar toda a Equipe de Mobilização, objeto desta contratação, no Produto 1- Plano de Trabalho.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

Assim a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo declarou vencedora a concorrente **INSTITUTO GSOIS**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelo representante presente, e que será posteriormente publicada no site da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. Foi entregue uma cópia para os representantes das concorrentes presentes.

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2016.

Marcia Coelho
Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

I. Diniz
Ilson Diniz Gomes

Thiago Campos
Thiago Campos

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

J. E. Silva Jr.
José Eustáquio Silva Júnior

Danielle Fátima de Oliveira
Danielle Fátima de Oliveira (CREDENCIADA)
NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ 12.819.899/0001-58

Fernando Di Sabatino Guimarães Lisboa
Fernando Di Sabatino Guimarães Lisboa (CREDENCIADO)
TANTO DESIGN LTDA. - CNPJ 05.107.390/0001-17

Débora de Oliveira Queiroz
Débora de Oliveira Queiroz (CREDENCIADA)
INSTITUTO GSOIS - CNPJ 07.571.815/0001-70

Eleonor de Souza Morais Carvalho
Eleonor de Souza Morais Carvalho (CREDENCIADA)
SCIENTIA VITAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. - CNPJ 09.352.764/0001-10